

**Senhores GESTORES, VICE-GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS  
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO  
RECIFE**

**Assunto: Tablets para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes  
com deficiência**

Considerando a Política Municipal de Ensino e da Educação Inclusiva do Recife, apresentamos as orientações relacionadas ao uso pedagógico dos Tablets que estão sendo entregues aos estudantes com deficiência da rede.

Orientações básicas:

**1. Todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife que tem alguma deficiência receberão o tablet para uso pedagógico?**

Nesta fase, estamos entregando tablets para todos os estudantes com deficiência que estiverem cursando a Educação Infantil ou 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, que possuem laudo médico ou que estão em hipótese investigativa devem receber o equipamento, desde que seja indicado na matrícula.

**1. Os tablets já podem ser entregue aos estudantes?**

Sim. Ao receber os equipamentos os (as) gestores (as) podem realizar a entrega. Nesse momento a família ou responsável deverá ser orientada quanto aos cuidados e orientações de uso. Nesse momento, o (a) responsável deverá assinar o termo de empréstimo e cedência que garante a permanência do equipamento com o (a) estudante.

**1. Um estudante da minha unidade educacional ainda não recebeu o equipamento destinado para ele, o que fazer?**

O (a) gestor(a) deverá enviar um e-mail para [retomadapedagogica@educ.rec.br](mailto:retomadapedagogica@educ.rec.br) com os dados do(a) estudante e documentação, solicitando o envio do equipamento.

**1. Os tablets devem ser utilizados na Sala de Aula Comum ou na Sala de Recursos Multifuncionais?**

Eles devem ser utilizados tanto na Sala de aula Comum quanto na Sala de Recursos Multifuncionais, dependendo do que for planejado pelos(as) profissionais de ensino da Unidade Educacional. Esse planejamento e a necessidade educacional específica de cada estudante será determinante para a maneira de utilização.

**1. Quanto aos aplicativos, quais devem ser utilizados pelos estudantes?**

O equipamento vem com aplicativos de fábrica já instalados. Os demais podem e devem ser instalados pelos(as) docentes de acordo com os direitos de aprendizagem e conteúdos a serem vivenciados com os estudantes. Dessa forma o (a) professor (a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em parceria com o (a) professor (a) de sala de aula comum devem pensar, articular e baixar os aplicativos que são mais adequados para a necessidade educacional específica do(a) estudante, orientando o(a) estudante e a família no uso.

**1. Onde encontrar aplicativos para baixar?**

No Portal da Educação do Recife (<http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br>), na aba Documentos, estão disponibilizados os Catálogos de Aplicativos e Sites Assistivos 2020 e 2021, onde qualquer pessoa pode ter acesso a uma lista de aplicativos para uso educativo com a indicação de área do conhecimento, modalidade de ensino e link de acesso.

**1. O tablet tem o aplicativo Livox instalado?**

Sim. Todos os equipamentos já vêm com o aplicativo e licença do software Livox. A ferramenta facilita a comunicação dos (as) estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e paralisia cerebral que tenham comprometimento da fala.

Qualquer dúvida entrar em contato com a equipe da Gerência de Educação Especial pelo fone 3355 5973 ou e-mail [educacao.especial@educ.rec.br](mailto:educacao.especial@educ.rec.br).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**JULIANA GUEDES**

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

Secretaria de Educação